

# Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Terça-feira • 24 de março de 2020 • Ano II • Edição Nº 957

# **SUMÁRIO**



PROCURADORIA	
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (№ 044/2020)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 186/2020)	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 187/2020)	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 188/2020)	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 189/2020)	
EXTRATO (CONTRATO Nº 190/2020)	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE





Gestor

**GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO** 

https://itabaianinha.se.gov.br/

# ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS
DECRETO (Nº 044/2020)



# ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA GABINETE DO PREFEITO

# DECRETO Nº 044/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020

"Institui a Operação Emergencial de Apoio, Fiscalização e Controle das medidas implementadas para o enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, Guarda Municipal de Itabaianinha e Defesa Civil e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em decorrência de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância declarada pela Lei Federal n 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS);

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde classificou como PANDEMIA, diante da rápida taxa de avanço do contágio pelo novo vírus COVID-19;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 40.563, que atualiza as medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), no Estado de Sergipe, altera o §2º do art. 3º e art. 8º do Decreto nº 40.560, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 043, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência da saúde pública do Município de Itabaianinha e regulamenta as medidas para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, novo Coronavírus/(COVID-19);



# ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que a situação ora estabelecida demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO, ainda, a publicação da Instrução Normativa n 001, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre as orientações aos órgãos e entidade do governo municipal, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade da SMTT e Guarda Municipal atuarem no acompanhamento das medidas implementadas para a mitigação dos riscos da doença causada pelo coronavírus (COVID-19).

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica instituída no âmbito da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Itabaianinha SMTT, que atuará em conjunto com a Guarda Municipal e Defesa Civil a Operação Emergencial de Apoio às medidas implementadas para a mitigação dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID-19), com a finalidade de:
  - a) garantir a segurança das autoridades sanitárias, servidores públicos e usuários de serviços públicos de caráter essencial ou com incremento de demanda voltadas a evitar a disseminação do coronavírus (COVID-19);
  - b) intensificar a fiscalização concernente na proibição das atividades e dos serviços privados, com o necessário fechamento;
  - c) promover a fiscalização no tocante a circulação de pessoas durante o período de isolamento social, com a orientação de seu recolhimento domiciliar;
  - d) proceder com a fiscalização dos transportes públicos e privados de passageiros para que sejam realizados sem exceder a capacidade de passageiros sentados;
  - e) fiscalizar, sob a orientação da autoridade sanitária e epidemiológica, a procedência dos veículos e seus passageiros, com vistas a proceder orientações de isolamento ou encaminhamento ao Hospital São Luiz Gonzaga, em caso de sintomatologia para o coronavírus (COVID-19);
  - f) encaminhar o infrator à autoridade policial, nos casos de resistência às ordens restritivas em vigência;
  - g) atuar em conformidade com o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - A operação ora instituída ficará sob a responsabilidade da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Itabaianinha — SMTT, a qual deverá promover a contratação de bens, serviços e/ou insumos de saúde necessários ao atendimento das ações desenvolvidas no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a teor do que preconiza o art. 6º do Decreto Municipal nº 043, de 18 de março de 2020.

Parágrafo Único. O comando da operação ficará a cargo do Superintendente da SMTT de Itabajaninha.



- Art. 3º A autoridade responsável pela operação deverá adotar regime de trabalho que melhor atenda às necessidades sanitárias implementadas e possibilite a interação entre os órgãos envolvidos.
- **Art. 4º** O presente Decreto tem caráter transitório e terá vigência limitada ao disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 24 DE MARÇO DE 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

# ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

# CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

# EXTRATO (CONTRATO Nº 186/2020)



#### **EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO DO CONTRATO: 186/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 028/2019.

**OBJETO:** Aquisição para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal, através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), exercício 2020

CONTRATADA: Bom Sucesso Comercial de Alimentos Ltda.

VALOR CONTRATADO: R\$ 13.607,22(treze mil seiscentos e sete reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020.

**FONTE DE RECURSO:** PNAE/PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; RP/PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; PNAE PRÉ-ESCOLAR; RP PRÉ-ESCOLAR; PNAE/ESINO FUNDAMENTAL; RP/ESINO FUNDAMENTAL; PNAE/CRECHE; RP/CRECHE; PNAE/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; RP/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; PNAE/EDUCAÇÃO ESPECIAL, RP/EDUCAÇÃO ESPECIAL E PEJA- PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FNDE.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 15007 — Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.361.0005.2021 — Alimentação Escolar Ensino Fundamental. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 — Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11220000 — Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar — PNAE e 10010000 — Recursos Ordinários.

UO: 15007 – Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.365.0005.2027 – Alimentação Escolar Pré-Escolar. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11220000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar – PNAE e 10010000 – Recursos Ordinários.

UO: 15007 — Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.366.0005.2028 — Alimentação Escolar EJA. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 — Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11220000 — Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar — PNAE e 10010000 — Recursos Ordinários.

UO: 15007 — Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.366.0005.2029 — Desenvolvimento e Manutenção de Educação de Jovens e Adultos. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 — Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11240000 — Outras Transferências de Recursos do FNDE.

UO: 15007 – Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.361.0005.2088 – Alimentação Escolar Mais Educação. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11220000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar – PNAE e 10010000 – Recursos Ordinários.

UO: 15007 — Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.361.0005.2089 — Alimentação Escolar AEE. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 — Material de Consumo. Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: 11220000 — Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar — PNAE e 10010000 — Recursos Ordinários.

UO: 15007 — Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.365.0005.2092 — Alimentação Escolar Creche. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 — Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11220000 — Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar — PNAE e 10010000 — Recursos Ordinários.

NÚMEROS DAS NOTAS DE EMPENHOS: 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019 e 1020.

**BASE LEGAL:** Art. 61 §Único da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Itabaianinha(SE), 11 de fevereiro de 2020.

# DANILO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal

## EXTRATO (CONTRATO Nº 187/2020)



#### EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 187/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 028/2019.

OBJETO: Aquisição para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal, através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), exercício 2020.

CONTRATADA: Dianju Distribuidora Atacadista Eireli

VALOR CONTRATADO: R\$ 120.760,86(cento e vinte mil setecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020.

FONTE DE RECURSO: PNAE/PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; RP/PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; PNAE PRÉ-ESCOLAR; RP PRÉ-ESCOLAR; PNAE/ESINO FUNDAMENTAL; RP/ESINO FUNDAMENTAL; PNAE/CRECHE; RP/CRECHE; PNAE/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; RP/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; PNAE/EDUCAÇÃO ESPECIAL, RP/EDUCAÇÃO ESPECIAL E PEJA- PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FNDE.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.361.0005.2021 - Alimentação Escolar Ensino Fundamental. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11220000 -Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar - PNAE e 10010000 Recursos Ordinários.

UO: 15007 - Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.365.0005.2027 - Alimentação Escolar Pré-Escolar. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar - PNAE e 10010000 - Recursos

UO: 15007 - Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.366.0005.2028 - Alimentação Escolar EJA. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11220000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar - PNAE e 10010000 - Recursos

UO: 15007 - Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.366.0005.2029 - Desenvolvimento e Manutenção de Educação de Jovens e Adultos. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

UO: 15007 - Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.361.0005.2088 - Alimentação Escolar Mais Educação. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar - PNAE e 10010000 - Recursos

UO: 15007 — Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.361.0005.2089 — Alimentação Escolar AEE. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 — Material de Consumo. Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar - PNAE e 10010000 - Recursos Ordinários.

UO: 15007 - Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.365.0005.2092 - Alimentação Escolar Creche. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar - PNAE e 10010000 - Recursos Ordinários.

NÚMEROS DAS NOTAS DE EMPENHOS: 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 031, 1032, 1033 e 1034.

BASE LEGAL: Art. 61 §Único da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Itabaianinha(SE), 11 de fevereiro de 2020.

#### DANILO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal

## EXTRATO (CONTRATO Nº 188/2020)



#### EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 188/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 028/2019.

**OBJETO:** Aquisição para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal, através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), exercício 2020.

CONTRATADA: Estação Comercial Eireli.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 464.286,22(quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020.

**FONTE DE RECURSO:** PNAE/PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; RP/PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; PNAE PRÉ-ESCOLAR; RP PRÉ-ESCOLAR; PNAE/ESINO FUNDAMENTAL; RP/ESINO FUNDAMENTAL; PNAE/CRECHE; RP/CRECHE; PNAE/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; RP/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; PNAE/EDUCAÇÃO ESPECIAL, RP/EDUCAÇÃO ESPECIAL E PEJA- PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FNDE.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 15007 — Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.361.0005.2021 — Alimentação Escolar Ensino Fundamental. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 — Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11220000 — Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar — PNAE e 10010000 — Recursos Ordinários.

UO: 15007 – Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.365.0005.2027 – Alimentação Escolar Pré-Escolar. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11220000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar – PNAE e 10010000 – Recursos Ordinários.

UO: 15007 — Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.366.0005.2028 — Alimentação Escolar EJA. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 — Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11220000 — Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar — PNAE e 10010000 — Recursos Ordinários

UO: 15007 — Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.366.0005.2029 — Desenvolvimento e Manutenção de Educação de Jovens e Adultos. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 — Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11240000 — Outras Transferências de Recursos do FNDE.

UO: 15007 – Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.361.0005.2088 – Alimentação Escolar Mais Educação. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11220000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar – PNAE e 10010000 – Recursos Ordinários.

UO: 15007 — Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.361.0005.2089 — Alimentação Escolar AEE. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 — Material de Consumo. Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: 11220000 — Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar — PNAE e 10010000 — Recursos Ordinários.

UO: 15007 – Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.365.0005.2092 – Alimentação Escolar Creche. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11220000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar – PNAE e 10010000 – Recursos Ordinários.

**NÚMEROS DAS NOTAS DE EMPENHOS:** 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075 e 1076.

BASE LEGAL: Art. 61 §Único da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Itabaianinha(SE), 11 de fevereiro de 2020.

#### DANILO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal

## EXTRATO (CONTRATO Nº 189/2020)



#### EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 189/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 028/2019.

**OBJETO:** Aquisição para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal, através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), exercício 2020.

CONTRATADA: Gama Distribuidora Logística de Alimentos Eireli EPP.

VALOR CONTRATADO: R\$ 40.470,00(quarenta mil quatrocentos e setenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020.

**FONTE DE RECURSO:** PNAE/PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; RP/PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; PNAE PRÉ-ESCOLAR; RP PRÉ-ESCOLAR; PNAE/ESINO FUNDAMENTAL; RP/ESINO FUNDAMENTAL; PNAE/CRECHE; RP/CRECHE; PNAE/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; RP/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; PNAE/EDUCAÇÃO ESPECIAL, RP/EDUCAÇÃO ESPECIAL E PEJA- PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FNDE.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 15007 — Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.361.0005.2021 — Alimentação Escolar Ensino Fundamental. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 — Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11220000 — Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar — PNAE e 10010000 — Recursos Ordinários.

UO: 15007 — Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.365.0005.2027 — Alimentação Escolar Pré-Escolar. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 — Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11220000 — Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar — PNAE e 10010000 — Recursos Ordinários.

UO: 15007 — Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.366.0005.2028 — Alimentação Escolar EJA. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 — Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11220000 — Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar — PNAE e 10010000 — Recursos Ordinários.

UO: 15007 — Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.366.0005.2029 — Desenvolvimento e Manutenção de Educação de Jovens e Adultos. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 — Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11240000 — Outras Transferências de Recursos do FNDE.

UO: 15007 – Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.361.0005.2088 – Alimentação Escolar Mais Educação. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11220000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar – PNAE e 10010000 – Recursos Ordinários.

UO: 15007 — Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.361.0005.2089 — Alimentação Escolar AEE. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 — Material de Consumo. Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: 11220000 — Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar — PNAE e 10010000 — Recursos Ordinários.

UO: 15007 — Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.365.0005.2092 — Alimentação Escolar Creche. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 — Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11220000 — Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar — PNAE e 10010000 — Recursos Ordinários.

**NÚMEROS DAS NOTAS DE EMPENHOS:** 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047 e 1048.

**BASE LEGAL:** Art. 61 §Único da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Itabaianinha(SE), 11 de fevereiro de 2020.

#### DANILO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal

## EXTRATO (CONTRATO Nº 190/2020)



#### EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 190/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 028/2019.

**OBJETO:** Aquisição para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal, através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), exercício 2020.

CONTRATADA: Máximo Comércio e Distribuição Eireli EPP.

VALOR CONTRATADO: R\$ 134.089,82(cento e trinta e quatro mil oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020.

FONTE DE RECURSO: PNAE/PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; RP/PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; PNAE PRÉ-ESCOLAR; RP PRÉ-ESCOLAR; PNAE/ESINO FUNDAMENTAL; RP/ESINO FUNDAMENTAL; PNAE/CRECHE; RP/CRECHE; PNAE/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; RP/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; PNAE/EDUCAÇÃO ESPECIAL, RP/EDUCAÇÃO ESPECIAL E PEJA- PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FNDE.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 15007 — Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.361.0005.2021 — Alimentação Escolar Ensino Fundamental. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 — Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11220000 — Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar — PNAE e 10010000 — Recursos Ordinários.

UO: 15007 - Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.365.0005.2027 - Alimentação Escolar Pré-Escolar. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar - PNAE e 10010000 - Recursos Ordinários

UO: 15007 — Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.366.0005.2028 — Alimentação Escolar EJA. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 — Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11220000 — Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar — PNAE e 10010000 — Recursos Ordinários.

UO: 15007 – Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.366.0005.2029 – Desenvolvimento e Manutenção de Educação de Jovens e Adultos. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11240000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

UO: 15007 – Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.361.0005.2088 – Alimentação Escolar Mais Educação. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11220000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar – PNAE e 10010000 – Recursos Ordinários.

UO: 15007 — Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.361.0005.2089 — Alimentação Escolar AEE. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 — Material de Consumo. Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: 11220000 — Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar — PNAE e 10010000 — Recursos Ordinários.

UO: 15007 — Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.365.0005.2092 — Alimentação Escolar Creche. Classificação Econômica: 3390.30.00.00 — Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11220000 — Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escoar — PNAE e 10010000 — Recursos Ordinários.

**NÚMEROS DAS NOTAS DE EMPENHOS:** 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061 e 1062.

**BASE LEGAL:** Art. 61 §Único da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Itabaianinha(SE), 11 de fevereiro de 2020.

#### DANILO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal

# ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

# ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 5/2020)



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 05/2020

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME — CNPJ: 32.910.616/0001-96, EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME — CNPJ: 33.891.594/0001-27, GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP — CNPJ: 10.436.883/0001-30, VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME — CNPJ: 12.891.104/0001-12.

**VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** R\$ 1.075.567,90 (UM MILHÃO, SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**BASE LEGAL:** LEI Nº 10.520/02 SUBSIDIADA PELA LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06, DECRETO MUNICIPAL N° 125/2018 E DECRETO MUNICIPAL N° 233/2013.

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2020

PARECER JURÍDICO Nº: 19/2020

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O RESULTADO INDIVIDUALIZADO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, OU PELO TELEFONE (79) 3544-2224 OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO A SER ENCAMINHADA AO E-MAIL LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM OU NO SITE LINK https://itabaianinha.se.gov.br/licitacoes/

ITABAIANINHA/SE, 23 DE MARÇO DE 2020.

ACÁCIO RAMOS TRINDADE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000 TELEFONE: 79-3544-2224 E-MAIL: <u>LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM</u>

1/1